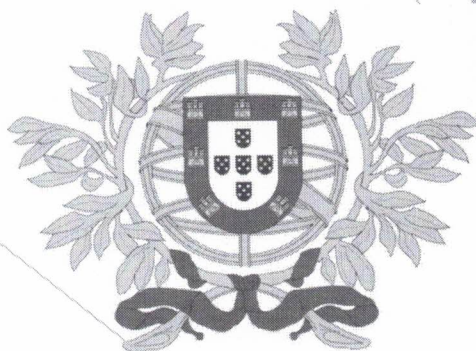




União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Munício de Felgueiras

Ata nº 22

Anexos

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alteração N.º 1

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		Despesas						Modifi- cação (+/-)	
					Orgânica	Económica				2019			Anos Seguintes				
								Total	Financiamento definido		2020	2021	2022	Outros			
									Dotação Actual	Dotação Corrigida					Dotação Actual		Dotação Corrigida
3				Funções económicas													
3	5			Outras funções económicas													
3	5	1		Alargamentos, rectificações e construções													
3	5	1	10	Pavimentação de ruas e valetas e encaminhamento de águas pluviais	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	10.000,00	10.678,86	10.000,00	10.678,86	0,00	0,00	0,00	678,86
3	5	1	11	1ª Fase da Pavimentação do troço de ligação da Rua Macorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	30.000,00	12.066,72	30.000,00	12.066,72	0,00	0,00	0,00	-17.933,28
3	5	1	8	Pavimentação do troço de ligação da Rua Costa Rosa à Rua Aires Martins (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	2.000,00	2.250,00	2.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4				Outras funções													
4	1			Operações da dívida autárquica													
4	1	1		Rua das Penas-Higino Pinheiro & Irmãos-Divida 2007													
4	1	1	1	Rua das Penas (Caramos) -Higino Pinheiro & Irmãos-Divida 2007	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Orgão Executivo: Em de de

Alteração Orçamental da Receita

Classificação Económica			Receita			Observações
Código	Descrição	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
04	Taxas, multas e outras penalidades	4.320,00	3.320,00	0,00	7.640,00	
0401	Taxas	4.320,00	3.320,00	0,00	7.640,00	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	4.320,00	3.320,00	0,00	7.640,00	
04012312	Inumação	3.000,00	2.870,00	0,00	5.870,00	
04012399	Outras	1.320,00	450,00	0,00	1.770,00	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1.320,00	450,00	0,00	1.770,00	
040123990201	Alvarás, averbamentos e afins	100,00	150,00	0,00	250,00	
040123990202	Processo de óbito/ Entrada no cemitério (taxa manutenção)	1.100,00	220,00	0,00	1.320,00	
040123990203	Processo de transladação	60,00	40,00	0,00	100,00	
040123990204	Processo de transmissão	60,00	40,00	0,00	100,00	
06	Transferências correntes	43.020,00	1.150,00	6.470,00	37.700,00	
0605	Administração local	42.020,00	280,00	6.470,00	35.830,00	
060501	Continente	42.020,00	280,00	6.470,00	35.830,00	
06050101	Municípios	42.020,00	280,00	6.470,00	35.830,00	
0605010102	Protocolo especial de obras	42.000,00	0,00	6.470,00	35.530,00	
0605010199	Outros	20,00	280,00	0,00	300,00	
0608	Famílias	1.000,00	870,00	0,00	1.870,00	
060801	Famílias	1.000,00	870,00	0,00	1.870,00	
09	Venda de bens de investimento	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	
0904	Outros bens de investimento	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	
090410	Famílias	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	
09041003	Outros	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	
0904100301	Concessões de terrenos no cemitério	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	



Data da Alteração: 08-05-2019

Alteração N.º: 1

Alteração Orçamental da Receita

Classificação Económica		Previsões Actuais	Receita			Previsões Corrigidas	Observações
Código	Descrição		Modificações/Reforços	Diminuições/Anulações			
090410030102	Concessões de terrenos no cemitério de Caramos	3.000,00	2.000,00	0,00		5.000,00	
T o t a l			6.470,00	6.470,00		50.340,00	

Orgão Executivo: Em 8 de Maio de 2019





Data da Alteração: 08-05-2019

Alteração N.º: 1

Alteração Orçamental da Despesa

Página 1/3

Classificação Económica		Descrição	Despesa			Observações
Código			Dotações Actuais	Modificações Orçamentais	Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
01		Autarquia	138.551,76	18.587,60	18.587,60	138.551,76
0103		Administração Autárquica	138.551,76	18.587,60	18.587,60	138.551,76
0103	01	Despesas com o pessoal	35.537,11	4.206,23	2.083,18	37.660,16
0103	0101	Remunerações certas e permanentes	31.067,11	4.096,59	1.979,74	33.183,96
0103	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	14.400,00	1.385,87	215,00	15.570,87
0103	01010401	Pessoal em funções	7.200,00	1.385,87	0,00	8.585,87
0103	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	7.200,00	0,00	215,00	6.985,00
0103	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	12.269,00	2.149,97	0,00	14.418,97
0103	01010701	Serviço de Jardinagem	9.269,00	849,97	0,00	10.118,97
0103	01010702	Serviço de Coveiro	3.000,00	1.300,00	0,00	4.300,00
0103	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.998,11	0,00	1.764,74	233,37
0103	01010901	Programas IEPF	1.998,11	0,00	1.764,74	233,37
0103	0101090101	CEI	1.998,11	0,00	1.764,74	233,37
0103	010114	Subsídio de férias e de Natal	2.400,00	560,75	0,00	2.960,75
0103	0103	Segurança social	4.470,00	109,64	103,44	4.476,20
0103	010305	Contribuições para a segurança social	4.470,00	109,64	103,44	4.476,20
0103	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	480,00	0,00	103,44	376,56
0103	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCT)	3.990,00	109,64	0,00	4.099,64
0103	0103050202	Segurança social - Regime geral	3.990,00	109,64	0,00	4.099,64
0103	02	Aquisição de bens e serviços	14.912,15	14.356,47	500,00	28.768,62
0103	0201	Aquisição de bens	4.394,26	3.796,01	0,00	8.190,27
0103	020101	Matérias-primas e subsidiárias	950,00	1.949,62	0,00	2.899,62
0103	020102	Combustíveis e lubrificantes	800,00	102,91	0,00	902,91

Data da Alteração: 08-05-2019

Alteração N.º: 1

Alteração Orçamental da Despesa

Página 2/3

Classificação Económica		Despesa			Observações
Código	Descrição	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais	Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
0103 02010201	Gasolina	300,00	38,92	0,00	338,92
0103 02010202	Gasóleo	500,00	63,99	0,00	563,99
0103 020104	Limpeza e higiene	500,00	5,18	0,00	505,18
0103 020108	Material de escritório	500,00	549,76	0,00	1.049,76
0103 020120	Material de educação, cultura e recreio	1.144,26	594,27	0,00	1.738,53
0103 020121	Outros bens	500,00	594,27	0,00	1.094,27
0103 0202	Aquisição de serviços	10.517,89	10.560,46	500,00	20.578,35
0103 020210	Transportes	3.000,00	2.675,00	0,00	5.675,00
0103 020212	Seguros	550,48	467,07	0,00	1.017,55
0103 02021202	Seguros Comércio e Serviços	350,48	120,86	0,00	471,34
0103 02021299	Seguros Outros	200,00	346,21	0,00	546,21
0103 020217	Publicidade	250,00	389,48	0,00	639,48
0103 020218	Vigilância e segurança	1,00	59,27	0,00	60,27
0103 020219	Assistência técnica	1.066,41	1.217,72	0,00	2.284,13
0103 02021902	Assistência técnica - software informático	1.066,41	1.217,72	0,00	2.284,13
0103 020220	Outros trabalhos especializados	5.650,00	5.751,92	500,00	10.901,92
0103 02022001	Serviços de Eletricista	300,00	1.217,72	0,00	1.517,72
0103 02022002	Serviços de Pichelaria e Canalizações	300,00	108,17	0,00	408,17
0103 02022003	Serviços de Informática	600,00	0,00	500,00	100,00
0103 02022004	Serviços de Construção Civil	450,00	771,00	0,00	1.221,00
0103 02022099	Outros Serviços Especializados	4.000,00	3.655,03	0,00	7.655,03
0103 06	Outras despesas correntes	102,50	24,90	0,00	127,40
0103 0602	Diversas	102,50	24,90	0,00	127,40

Data da Alteração: 08-05-2019

Alteração N.º: 1

Alteração Orçamental da Despesa

Página 3/3

Código		Classificação Económica	Descrição	Despesa				Observações
				Dotações Actuais	Modificações Orçamentais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	
0103	060203		Outras	102,50		24,90	0,00	127,40
0103	06020304		Serviços bancários	102,50		24,90	0,00	127,40
0103	07		Aquisição de bens de capital	88.000,00		0,00	16.004,42	71.995,58
0103	0701		Investimentos	88.000,00		0,00	16.004,42	71.995,58
0103	070104		Construções diversas	88.000,00		0,00	16.004,42	71.995,58
0103	07010401		Viadutos, arruamentos e obras complementares	88.000,00		0,00	16.004,42	71.995,58
Total						18.587,60	18.587,60	138.551,76

Orgão Executivo: Em 8 de Maio de 2019





Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Despesas															Alteração N.º		1								
Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		2019						Modifi- cação (+/-)									
					Orgânica	Económica		Início	Fim	Total	Financiamento definido				Financia- mento não definido										
											Dotação Actual	Dotação Corrigida	Dotação Actual	Dotação Corrigida											
																	2020	2021	2022	Outros					
3	5			Funções económicas																					
3	5			Outras funções económicas																					
3	5	1		Alargamentos, rectificações e construções																					
3	5	1	10	Pavimentação de ruas e valetas e encaninhamento de águas pluviais	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	10.000,00	10.678,86	10.000,00	10.678,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,86	
3	5	1	11	1ª Fase da Pavimentação do troço de ligação da Rua Maçorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	30.000,00	24.750,00	30.000,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.250,00	
3	5	1	12	1ª Fase do alargamento, pavimentação e encaninhamento de águas pluviais na Rua da Taipia (Caramos)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	30.000,00	12.316,72	30.000,00	12.316,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.683,28	
3	5	1	8	Pavimentação do troço de ligação da Rua Costa Rosa à Rua Aires Martins (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	2.000,00	2.250,00	2.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
3	5	1	9	Alargamento, calçamento e encaninhamento de águas pluviais na Travessa de Vilela (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	6.000,00	11.000,00	6.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4				Outras funções																					
4	1			Operações da dívida autárquica																					
4	1	1		Rua das Penas-Figino Pinheiro & Irmãos-Divida 2007																					
4	1	1	1	Rua das Penas (Caramos) -Higino Pinheiro & Irmãos-Dividi. 2007	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos



Alteração N.º 1

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental			Responsável	Datas		Despesas								Modifi- cação (+/-)
					Orgânica	Económica													
							Início	Fim	Total		Financiamento definido		Financia- mento não definido	2019			Anos Seguintes		
					Dotação Actual	Dotação Corrigida			Dotação Actual	Dotação Corrigida	2020	2021		2022	Outros				

Orgão Executivo: Em 8 de Maio de 2019







**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**

Município de Felgueiras

Ordem do dia:

Ata nº 22

08.05.2019

Despacho nº 28/2019

~~Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019:~~

~~O Presidente da União de Freguesias:~~

~~(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)~~

(Marco César Teixeira da Silva)





Ordem do dia

Despacho nº 29/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Requalificação da Envolvente à Capela do Encontro – referência 001/19", à empresa **Constromalix – Construções Lda**, à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 3.951,00** (Três mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Dr.ª Liliána Patrícia Pires da Cunha)





Ordem do dia:

Despacho nº 30/2019

Após a receção da carta de rescisão do contrato de trabalho da funcionária Daniela Marisa Magalhães Ribeiro, que por motivos pessoais deixará de exercer funções na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

Face ao exposto, determino que seja comunicado à Segurança Social, ADSE, Seguro e demais entidades, a rescisão do contrato de trabalho.

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019.

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017).

(Marco César Teixeira da Silva)

Daniela Marisa Magalhães Ribeiro

Rua Casimiro Mendes, Edf. Pôr-do-Sol, Nº 60, 1º Esquerdo

4615-656 Vila Cova da Lixa

UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 27 / 04 / 2019
Despacho: ☐ Urgente ☐ P/ conhecimento
☐ Secretário(a) ☐ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☒ à reunião executivo ☐ Presidente
Obs: 1. T. C.
2. Aproximação de

Despacho
30

1.4

Exmo. Senhor

Presidente da União das Freguesias de

Macieira da Lixa e Caramos

Rua das Pereiras 79, 4615-409 Macieira da Lixa

Executivo

3 - Informar na próxima

Assamblea

4 - Tomar as diligências necessárias para

Lixa, 25 de abril de 2019

Permitir a realização de atos e

Assunto: Rescisão do Contrato de Trabalho

3 - Assinar

Exmo. Senhores

Daniela Marisa Magalhães Ribeiro, trabalhadora dessa União das Freguesias, comunica a V/ Exa. que denuncia o contrato de trabalho celebrado com essa União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, denúncia esta que produzirá os seus efeitos decorridos os 60 dias de avio prévio, previstos no art. 400º, nº 1 do artigo 304 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 35/2014.

Solicito que, na data em que se opera esta denúncia, sejam colocados à disposição todos os documentos e prestações pecuniárias a que tem direito, nos termos legais.

Durante o período em que trabalhei na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, tive a oportunidade de trabalhar com uma equipa altamente profissional, o que me proporcionou uma boa evolução profissional. Por essa razão, agradeço a oportunidade que me foi dada.

Despeço-me com os votos de maior sucesso para a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

ATT. Lixa.

De V/ Exa.,

Respeitosamente,

Daniela Marisa Magalhães Ribeiro
(Daniela Marisa Magalhães Ribeiro)

- ver a situação
de acordo, aceitar
as coisas!!

- proceder à informação do

entidades competentes, nomeadamente a DGAL e ADSE.

S. social;

27.04.2019



2)

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 22

08.05.2019

Ordem do dia

Proposta nº 64 /2019

Assunto: Pavimentação do Troço de Ligação da Rua da Maçorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão - 002/19

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar:

De acordo com o disposto nos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A - Construções Paralelos, Lda.

3. Processo do Concurso:

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o feito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- **Presidente** – Marco César Teixeira da Silva
- **Vogal** – João Carlos de Almeida Ferreira
- **Vogal** – Liliana Patrícia Pires da Cunha

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019

Anexo: Caderno de Encargos/Mapa de Quantidades

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)

Marco César Teixeira da Silva





32

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 22

08.05.2019

Ordem do dia

Proposta nº 65 /2019

Assunto: Pavimentação e Encaminhamento de águas pluviais na Rua da Taipa - 003/19

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar:

De acordo com o disposto nos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A - Construções Paralelo Lda.

3. Processo do Concurso:

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o feito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- **Presidente** – Marco César Teixeira da Silva
- **Vogal** – João Carlos de Almeida Ferreira
- **Vogal** – Liliana Patrícia Pires da Cunha

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019

Anexo: Caderno de Encargos/Mapa de Quantidades

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)

Marco César Teixeira da Silva





2.3

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 22

08.05.2019

Ordem do dia

Proposta nº 66 /2019

Assunto: Alargamento, Calçetamento e Encaminhamento de águas pluviais na Travessa de Vilela - 004/19

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar:

De acordo com o disposto nos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A – José Barbosa Pinto e Filhos Unipessoal.

3. Processo do Concurso:

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o feito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- **Presidente** – Marco César Teixeira da Silva
- **Vogal** – João Carlos de Almeida Ferreira
- **Vogal** – Liliana Patrícia Pires da Cunha

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019

Anexo: Caderno de Encargos/Mapa de Quantidades

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)

Marco César Teixeira da Silva





2.4

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 22

08.05.2019

Ordem do dia

Proposta nº 67 /2019

Assunto: Pavimentação do Troço de Ligação da Rua Aires Martins à Rua Costa Rosa - 005/19

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar:

De acordo com o disposto nos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A - Construções Paralelo, Lda.

3. Processo do Concurso:

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o feito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- **Presidente** – Marco César Teixeira da Silva
- **Vogal** – João Carlos de Almeida Ferreira
- **Vogal** – Liliana Patrícia Pires da Cunha

Macieira da Lixa e Caramos, 08 de maio de 2019

Anexo: Caderno de Encargos/Mapa de Quantidades

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)

Marco César Teixeira da Silva





Ordem do dia

Ata nº 22
08.05.2019

Proposta nº 68/2019

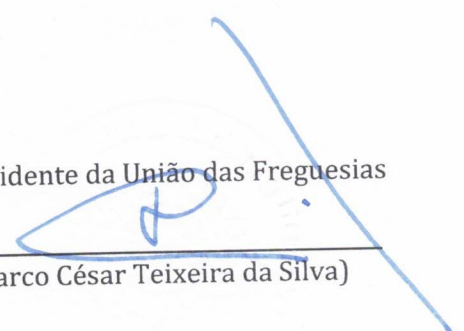
Após a receção da rescisão unilateral da colaboradora “Daniela Marisa Magalhães Ribeiro”, Assistente Operacional, na área administrativa nesta União.

Sabendo nós da importância deste único posto de trabalho na área administrativa, na organização desta união, sou do parecer que esta União tem urgentemente de arranjar uma solução que mitigue os possíveis transtornos e problemas causados por esta rescisão inoportuna e não planeada.

Pelo exposto, proponho que o executivo delibere, aprovar:

- a) Abertura de Procedimento Concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional;***
- b) Contrato Emprego Inserção – Medida Contrato Emprego Inserção – IEFP;***
- c) Respetiva dotação no orçamento na rubrica de pessoal.***

O Presidente da União das Freguesias


(Marco César Teixeira da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.



CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO

Celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção

Desempregados Beneficiários das Prestações de Desemprego

Entre (Denominação, forma jurídica e actividade da entidade) _____, com sede em
Concelho de _____ e Distrito de _____, Pessoa Colectiva n.º _____, representada por
na qualidade de (identificação completa do(s) representante(s) da entidade com poderes para
o acto) _____, como primeiro outorgante, e (nome) _____, B.I. n.º _____ emitido pelo Arquivo
Identificação de _____, em _____, residente em _____ Concelho de _____ e Distrito de _____
, Contribuinte n.º _____, como segundo outorgante, é ajustado o presente contrato, no
âmbito das Medidas Emprego-Inserção, reguladas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de
Janeiro, que sujeitam às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

1. O primeiro outorgante obriga-se a proporcionar ao segundo outorgante, que aceita, a execução de trabalho socialmente necessário, na área de _____, no âmbito do Projecto por si organizado e aprovado em _____, pelo(a) _____, como representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., adiante designado por IEFP, I.P., nos termos da supra mencionada medida.
2. O primeiro outorgante não pode exigir ao segundo outorgante o desempenho de tarefas que não se integrem no projecto aprovado, e as actividades a desenvolver não podem corresponder ao preenchimento de postos de trabalho.

CLÁUSULA 2ª

(Local e horário)

A prestação de trabalho socialmente necessário, referida no número 1 da cláusula primeira, terá lugar no(a) _____ e realizar-se-á de acordo com o horário que legal e convencionalmente está em vigor para o sector de actividade onde se insere o projecto da medida contrato emprego-inserção e conforme acordado entre as partes no presente contrato, ou seja, das
às _____.

CLÁUSULA 3ª

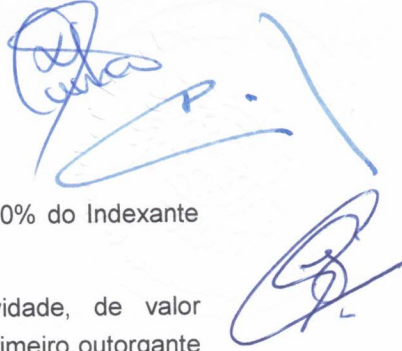
(Direitos dos beneficiários das prestações de desemprego)

1. O segundo outorgante tem direito a receber do primeiro outorgante:

(caso se trate de beneficiário do subsídio de desemprego):

- a) Uma bolsa mensal complementar, de montante correspondente a 20% da prestação de desemprego;

(caso se trate de beneficiário do subsídio social de desemprego):

- 
- a) Uma bolsa mensal complementar, de montante correspondente a 20% do Indexante dos Apoios Sociais;
 - b) Um subsídio de alimentação referente a cada dia de actividade, de valor correspondente ao atribuído à generalidade dos trabalhadores do primeiro outorgante ou, na sua falta, ao atribuído aos trabalhadores que exerçam funções públicas;
 - c) O pagamento das despesas de transporte, entre a residência habitual e o local de actividade, se não for assegurado o transporte até ao local de execução do projecto;
 - d) Um seguro contra acidentes pessoais que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das actividades integradas no projecto de trabalho socialmente necessário.

2. O primeiro outorgante compromete-se a respeitar as condições de higiene e segurança no trabalho a que estiver obrigado nos termos legais e convencionais do sector de actividade em que se integra.

3. O segundo outorgante disporá de um período até ao limite de horas correspondentes a 4 dias por mês, para efectuar diligências de procura activa de emprego, devendo comprovar a efectivação das mesmas.

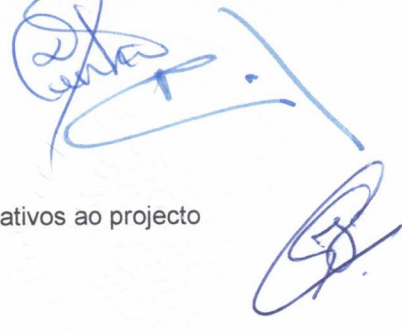
4. O primeiro outorgante não pode exigir ao segundo o exercício de actividades não previstas no projecto.

CLÁUSULA 4ª

(Deveres dos beneficiários das prestações de desemprego)

1. São deveres do segundo outorgante:

- a) Aceitar a prestação de trabalho necessário no âmbito do projecto, desde que aquele reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a¹) Seja compatível com a capacidade física e com a qualificação ou experiência profissional do segundo outorgante;
 - a²) Consista na realização de tarefas úteis à colectividade local ou regional;
 - a³) Permita a execução das tarefas de acordo com as normas legais de higiene e segurança no trabalho;
 - a⁴) Não corresponda ao preenchimento de postos de trabalho nos quadros de pessoal do primeiro outorgante.
- b) Tratar com urbanidade o primeiro outorgante, seus representantes e demais colaboradores, bem como os outros participantes no projecto;
- c) Guardar lealdade ao primeiro outorgante, designadamente, não transmitindo para o exterior informações de que tenha tomado conhecimento durante a execução do projecto;
- d) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação de equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados, pelo primeiro outorgante ou seus representantes, no decurso da execução do projecto;

- 
- e) Responder, pela forma e no prazo solicitado, a todos os inquéritos relativos ao projecto formulados pelo Centro de Emprego, após a sua conclusão;
 - f) Comparecer nos serviços do IEFP, I. P., sempre que for convocado;
 - g) Aceitar emprego conveniente e/ou formação profissional considerada relevante para a integração no mercado de trabalho, caso lhe venha a ser proposto pelo IEFP, I. P. no decorrer do projecto.

CLÁUSULA 5ª

(Faltas e seus efeitos)

1. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas, nos termos gerais aplicáveis à generalidade dos trabalhadores do primeiro outorgante.
2. As faltas injustificadas determinam sempre o desconto na bolsa mensal complementar atribuída, correspondente ao período de ausência.
3. Constitui causa de rescisão do presente contrato a ocorrência de:
 - a) Mais de cinco faltas injustificadas seguidas ou dez interpoladas;
 - b) Faltas justificadas durante trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados.
4. As faltas justificadas não retiram ao segundo outorgante o direito à bolsa mensal complementar, correspondente aos dias em falta, sem prejuízo do disposto no número anterior.
5. O segundo outorgante não terá direito ao recebimento da bolsa mensal complementar, quando seja accionado o seguro de acidentes pessoais, durante o período de falta por motivo de acidente.
6. As faltas por motivo de convocatória pelo IEFP, I. P. tendo em vista a obtenção de emprego ou a frequência de acções de formação profissional, são consideradas faltas justificadas.

CLÁUSULA 6ª

(Suspensão do contrato)

1. O segundo outorgante pode suspender o contrato por motivo de doença durante um período não superior a seis meses.
2. A suspensão do contrato depende de autorização do IEFP, I.P. devendo o segundo outorgante comunicar ao primeiro outorgante, por escrito, o fundamento e a duração previsível da mesma.
3. Durante a suspensão do contrato não é devida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, a bolsa mensal complementar e o subsídio de alimentação.

CLÁUSULA 7ª

(Cessação e resolução do contrato emprego-inserção)

1. O contrato emprego-inserção cessa no termo do prazo que foi fixado ou, ainda, quando o segundo outorgante:
 - a) Obtenha emprego conveniente ou inicie uma acção de formação profissional;
 - b) Recuse emprego conveniente ou uma acção de formação profissional;
 - c) Utilize meios fraudulentos nas suas relações com o IEFP, I. P., ou com o primeiro outorgante;
 - d) Transite para a situação de reforma;
 - e) Perca o direito ao subsídio de desemprego ou ao subsídio social de desemprego;
 - f) Falte injustificadamente durante cinco dias consecutivos e ou dez interpolados;
 - g) Falte justificadamente durante trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados;
2. No caso de cessação do presente contrato, por motivos de passagem à situação de reforma ou de integração em acção de formação profissional, através de outra entidade que não o IEFP, I.P., o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante com a indicação do fundamento e com a antecedência mínima de oito dias.
3. A violação grave ou reiterada dos deveres do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o presente contrato, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes.
4. O primeiro outorgante pode proceder à resolução do presente contrato se o segundo outorgante:
 - a) Utilizar meios fraudulentos nas suas relações com o primeiro outorgante;
 - b) Faltar injustificadamente durante cinco dias consecutivos ou dez dias interpolados;
 - c) Faltar justificadamente durante trinta dias consecutivos ou sessenta interpolados;
 - d) Desobedecer às instruções sobre o exercício da actividade, provocar conflitos repetidos ou não cumprir as regras e instruções de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - e) Não cumprir o regime de faltas das acções de formação previstas no projecto.
5. A resolução por qualquer dos motivos referidos no número anterior deve ser comunicada, por escrito, ao segundo outorgante, com indicação do fundamento e com a antecedência mínima de oito dias.

CLÁUSULA 8ª

(Renovação)

1. O primeiro outorgante deve informar o IEFP, I. P. da intenção de renovação, ou não, do contrato emprego-inserção, comunicando a decisão obrigatoriamente por escrito ao segundo outorgante, com a antecedência mínima de 8 dias em relação ao termo do respectivo prazo, sob pena de caducidade do mesmo.

2. Caso seja autorizada a renovação do presente contrato, há lugar a um aditamento.

CLÁUSULA 9ª

(Alterações supervenientes - efeitos)

1. Quando o primeiro outorgante não puder cumprir integralmente o projecto, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, poderá proceder aos necessários ajustamentos, que passarão, depois de aprovados pelo IEFP, I. P., a vincular o segundo outorgante a partir da data em que deles tenha tomado conhecimento, considerando-se como parte integrante do contrato emprego-inserção estabelecido entre as partes.
2. As alterações ao projecto, pelos motivos referidos no número anterior, não desobrigam os outorgantes do cumprimento dos seus deveres recíprocos nem prejudicam o exercício recíproco dos seus direitos, nos termos referidos naquele número.

CLÁUSULA 10ª

(Duração)

O presente contrato vigorará pelo período estabelecido para a execução do projecto, sem prejuízo do disposto das cláusulas 6ª a 8ª, tendo início em _____ e terminando no dia _____.

Feito em _____ aos _____

Em triplicado, assinado por ambos os outorgantes, ficando o original para o primeiro outorgante e os dois restantes exemplares, um para o segundo outorgante e o outro para o respectivo Centro de Emprego.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

2.6

Revisão Orçamental da Despesa



Classificação Económica				Despesa			Observações
Código	Descrição	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações			
01	Autarquia	7.001,00	3.548,11	0,00	10.549,11		
0103	Administração Autárquica	7.001,00	3.548,11	0,00	10.549,11		
0103	Despesas com o pessoal	0,00	1.998,11	0,00	1.998,11		
0103	Remunerações certas e permanentes	0,00	1.998,11	0,00	1.998,11		
0103	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1.998,11	0,00	1.998,11		
0103	Programas IEFP	0,00	1.998,11	0,00	1.998,11		
0103	CEI	0,00	1.998,11	0,00	1.998,11		
0103	Aquisição de bens e serviços	1,00	900,00	0,00	901,00		
0103	Aquisição de serviços	1,00	900,00	0,00	901,00		
0103	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1,00	900,00	0,00	901,00		
0103	Aquisição de bens de capital	7.000,00	650,00	0,00	7.650,00		
0103	Investimentos	7.000,00	650,00	0,00	7.650,00		
0103	Construções diversas	7.000,00	650,00	0,00	7.650,00		
0103	Cemitérios	7.000,00	650,00	0,00	7.650,00		

© Nísíolos Data - Consultoria e Programação Informática

Data da Revisão: 08-05-2019

Revisão N°: 1

Revisão Orçamental da Despesa

Página 2/2

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Actuais	Modificações/ Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
		7.001,00	3.548,11	0,00	10.549,11	
Total						

Órgão Executivo

Em 8 de maio de 2019

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____

Data da Revisão: 08-05-2019

Revisão N.º: 1

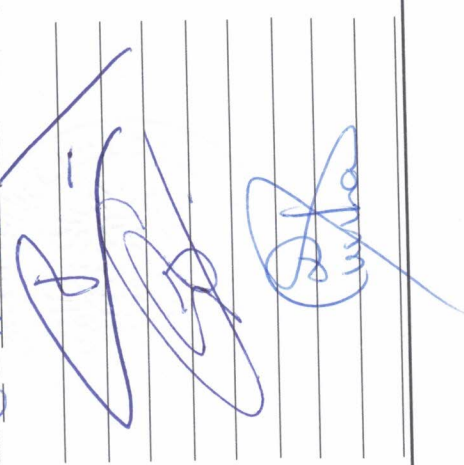
Revisão Orçamental da Receita

Página 1/1

Classificação Económica		Receita				Observações
Código	Descrição	Previsões Actuais	Modificações/ Inscricções/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Previsões Corrigidas	
16	Saldo da gerência anterior	2.491,96	3.548,11	0,00	6.040,07	
1601	Saldo orçamental	2.491,96	3.548,11	0,00	6.040,07	
160101	Na posse do serviço	2.491,96	3.548,11	0,00	6.040,07	
T o t a l		2.491,96	3.548,11	0,00	6.040,07	

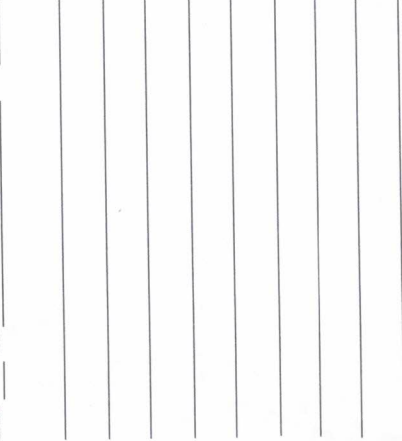
Orgão Executivo

Em 8 de maio de 2019



Orgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___





União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 30 / 04 / 2019
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/ conhecimento
☒ Secretário(a) ☒ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☒ à reunião executiva ☐ Presidente Assembleia
Obs: 1. TC

Novo Proprietario

taxas - 20,00€

alvará antigo

27

(Signature)

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Requerimento de Concessão ou Averbamento de Terrenos no Cemitério

Contribuinte 147523230

Nome ZOAQUIM LUIS DA COSTA PIMENTA

Morada RUA DAS PENAS CARAMOS

Código Postal 4610 024 FELGUEIRAS

Telefone 912371425

E-mail

Estado Civil CASADO

Bilhete de Identidade/
Cartão de Cidadão 07056359

Emissão/
Validade 20.08.2018

Entidade
Emissora

Na qualidade de:

- ☐ Requerente
☐ Testamenteiro
☐ Cônjuge Sobrevivo
☐ Condições análogas às do Cônjuge

- ☒ Herdeiro
☐ Familiar
☐ Outra

Qual?

Requer à União das Freguesias:

☐ A concessão, por alvará, do direito à ocupação permanente de terreno, de um(a) _____¹ no Cemitério de _____², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

☒ O averbamento, por herança, do alvará de concessão de terreno, de um(a) sepultura¹, localizado no coval 05 do talhão 69 do Cemitério Caramos², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos (Anexar a declaração de autorização de averbamento por herança de alvará de concessão de terreno no cemitério, no caso de o concessionário ainda ser vivo).

Data 26.04.19

¹ Jazigo ou Sepultura ou Capela; ² Identificação do Cemitério. Assinatura Zoaquim Luis da Costa Pimenta